

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **TETO CONSTRUTORA S.A**, através do Contrato nº 180/2022, Concorrência nº 008/2022, Processo nº 72459/2022, que tem como objeto Reforma e ampliação da EMEI Pedacinho do Céu, sito a Avenida Claudino Novaes, s/nº - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 008/2022.

Considerando que há forte indício de inadimplemento contratual decorrente da falta de cumprimento das obrigações assumidas, em relação a atrasos na execução dos serviços e descumprimento de cronograma apresentado, de acordo com o informado pelo Gestor do Contrato, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1Doc) sob nº 082/2023;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública;

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **TETO CONSTRUTORA S.A**, situada na Rua Giulio Romano, nº 80 – Rio Pequeno – São Paulo/SP (05358-090), inscrita no CNPJ/MF 13.034.156/0001-35, para fins de apurar o descumprimento das obrigações assumidas, em relação a atrasos na execução dos serviços e descumprimento de cronograma apresentado, de acordo com o informado pelo Gestor do Contrato, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1Doc) sob nº 082/2023.

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 180/2022, Concorrência nº 008/2022, Processo nº 72459/2022.

Art. 2º O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

- **Art. 3º** O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.
- **Art. 4º** Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Ata em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.
- **Art. 5º** Fica a sociedade empresarial **TETO CONSTRUTORA S.A**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.
- **Art. 6º** Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.
 - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 31 de Janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUESDiretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D775-3A3A-EABC-7978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/01/2023 12:03:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/01/2023 14:07:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D775-3A3A-EABC-7978